

3.298, de 20 de dezembro de 1999.

(**) Reserva de vagas para população negra em atendimento a Lei estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014 e ao Decreto estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014.

(***) Total de vagas incluindo as reservadas para candidatos com deficiência e a reserva de vagas para negros.

LEIA-SE...

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado serão distribuídas por funções temporárias/área de atuação e localidade, conforme quantitativo indicado na tabela seguinte:

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	FUNÇÃO TEMPORÁRIA / ÁREA DE ATUAÇÃO	LOCALIDADE	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS (*)	VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS (**)	TOTAL DE VAGAS (***)
006	Técnico de Nível Superior/ Engenharia Agrônômica/ Agronomia	Salvador	01	--	--	01
007	Técnico de Nível Superior Informática/ Ciências da Computação	Salvador	01	--	--	01
011	Técnico de Nível Superior/ Arquitetura e Urbanismo	Salvador	01	--	--	01

(*) ** Reserva de vagas específicas para pessoas com deficiência em atendimento a Lei estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, a Lei estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e ao Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

(**) Reserva de vagas para população negra em atendimento a Lei estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014 e ao Decreto estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014.

(***) Total de vagas incluindo as reservadas para candidatos com deficiência e a reserva de vagas para negros.

ONDE SE LÊ...

3.6 TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - Agronomia/Engenharia Agrônômica (código 006):

LEIA-SE...

3.6 TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - Engenharia Agrônômica/Agronomia (código 006):

ONDE SE LÊ...

8. DA AVALIAÇÃO

REQUISITOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - Educação Física - 001, Pedagogia - 008, Ciências jurídicas - 009, Comunicação Social/ Jornalismo - 010, Psicologia - 012, Administração - 013.

Item	REQUISITO-A Experiência Profissional comprovado nos últimos 10 (dez) anos	Pontuação Máxima
1	Sem experiência	0
2	De 06 (seis) meses até 01 (um) ano	1,0
3	Acima de 01 (um) ano até 03 (três) anos	4,0
4	Acima de 03 (três) anos até 04 (quatro) anos	4,0
Total da Pontuação Requisito A		4,0

e

Item - 8.6.5

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	A M P L A CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	NEGROS
Técnico de Nível Superior/Educação Física	20	10	10
Técnico de Nível Superior/Ciências Contábeis	20	10	10

Técnico de Nível Superior/Secretariado Executivo	10	10	10
Técnico de Nível Superior/Engenharia Elétrica	10	10	10
Técnico de Nível Superior/Engenharia Civil	10	10	10
Técnico de Nível Superior/Agronomia	10	10	10
Técnico de Nível Superior/Ciências da Computação	10	10	10
Técnico de Nível Superior/Pedagogia	10	10	10
Técnico de Nível Superior/Direito	10	10	10
Técnico de Nível Superior/Jornalismo	10	10	10
Técnico de Nível Superior/Arquitetura	10	10	10
Técnico de Nível Superior/Psicologia	20	10	10
Técnico de Nível Superior/Administração	10	10	10

LEIA-SE...

8. DA AVALIAÇÃO

REQUISITOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - Educação Física - 001, Pedagogia - 008, Ciências jurídicas - 009, Comunicação Social/ Jornalismo - 010, Psicologia - 012, Administração - 013.

Item	REQUISITO-A Experiência Profissional comprovado nos últimos 10 (dez) anos	Pontuação Máxima
1	Sem experiência	0
2	De 06 (seis) meses até 01 (um) ano	1,0
3	Acima de 01 (um) ano até 03 (três) anos	3,0
4	Acima de 03 (três) anos até 04 (quatro) anos	4,0
Total da Pontuação Requisito A		4,0

e

Item - 8.6.5

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	A M P L A CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	NEGROS
Técnico de Nível Superior/Educação Física	30	10	10
Técnico de Nível Superior/Ciências Contábeis	10	10	10
Técnico de Nível Superior/Secretariado Executivo	10	10	10
Técnico de Nível Superior/Engenharia Elétrica	10	10	10
Técnico de Nível Superior/Engenharia Civil	10	10	10
Técnico de Nível Superior/Engenharia Agrônômica/Agronomia	10	10	10
Técnico de Nível Superior Informática/ Ciências da Computação	10	10	10
Técnico de Nível Superior/Pedagogia	10	10	10
Técnico de Nível Superior/Direito	10	10	10
Técnico de Nível Superior/Jornalismo	10	10	10
Técnico de Nível Superior/Arquitetura e Urbanismo	10	10	10
Técnico de Nível Superior/Psicologia	10	10	10
Técnico de Nível Superior/Administração	10	10	10

DIOGO RIOS AMARAL

Diretor Geral em exercício

Resumo do Termo de Apostilamento nº 067/2022 ao Termo de Fomento nº 07/2022

Processo: 069.1484.2022.0004066-39. Com fundamento no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), resolve a SUDESB, apostilar a alteração no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 07/2022, celebrado com a Federação Bahiana de Canoagem - FEBAC: G. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - 09/10/2022, 13ª Etapa Baiana de Canoagem Velocidade e Paracanoagem em Salvador/Ba e 27/11/2022, Final da Etapa Baiana de Canoagem Velocidade e Paracanoagem, em Itacaré/Ba em 29/09/2022.

Diogo Rios Amaral

Diretor Geral da SUDESB em Exercício